

Despacho n.º 15204/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade de elaboração de um Projeto de Execução da “IC1 (EN120) — Entroncamento com a EM120 (Alcácer do Sal) (km 3+400) e o Entroncamento com o IC33 (Grândola Norte) (Km 19+100)”, localizada no distrito de Setúbal, concelho de Alcácer do Sal;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 381/48/2014, de 26 de novembro de 2014, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação do referido serviço, com a designação “IC1 (EN120) — Entroncamento com a EM120 (Alcácer do Sal) (km 3+400) e o Entroncamento com o IC33 (Grândola Norte) (Km 19+100)”, autorizando o lançamento da aquisição de serviços por Ajuste Direto, com um valor base de 62.500,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e autorizou assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve a despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015 — 56.250,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2016 — 6.250,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A..

28 de novembro de 2014 — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208282512

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.**Despacho n.º 15205/2014**

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através

do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende lançar um procedimento para a “Prestação de Serviços de Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes 2015/2020”;

b) O contrato a celebrar vigorará entre 2015 a 2020 e terá um valor global que não excede o montante de € 4.218.676,75 €, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 2 de dezembro de 2014:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes do Contrato para a “Prestação de Serviços de Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes 2015/2020” até ao montante máximo de € 4.218.676,75, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 777.498,34, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — € 846.944,31, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — € 859.398,75, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — € 784.844,31, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2019 — € 759.992,83, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2020 — € 189.998,21, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

03/12/2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Alberto Manuel de Almeida Diogo*.

208282367

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCANENA****Edital n.º 1106/2014**

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão ordinária de 28 de novembro de 2014, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 24 de novembro de 2014, e após a realização do respetivo inquérito público, aprovar o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais faz saber que o mesmo pode ser consultado em www.cm-alcanena.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

1 de dezembro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

308275182

MUNICÍPIOS DE CASTELO BRANCO E DO FUNDÃO**Declaração de retificação n.º 1288/2014**

Em virtude da existência de lapsos no texto do Regulamento da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha no aviso n.º 6151/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2014, retificado pela declaração de retificação n.º 1050/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2014, procede-se à sua republicação integral.

26 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, *Luís Manuel dos Santos Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal do Fundão, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

Regulamento da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha**Preâmbulo**

A Serra da Gardunha é uma ramificação da Serra da Estrela que se localiza na zona ocidental do sistema central ibérico, fazendo a divisó-